

Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

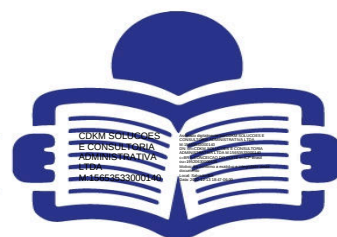
Em, 13 de dezembro de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0484 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EDITAL N°. 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – GP.
- » DECRETOS NOS 4063 E 4064, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 076.
- » TORNA SEM EFEITO.
- » DECISÃO - PROSPOTAS TP 05/22 – CPL.
- » EDITAIS NOS 029 E 030 - DIVULGAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – JARI.
- » PORTARIA N°. 249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEMECE.
- » RESOLUÇÃO N°. 009/2022 - CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO N°. 01 – CMDCA.
- » RESOLUÇÕES DE CONVOCAÇÃO NOS 030 A 032 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL N.º 069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna pública a eliminação de candidato habilitado no Processo Seletivo Edital 01/2022 - Chamamento Público do Conselheiro Tutelar Suplente, convocado pelo Edital n.º 067, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o não comparecimento do candidato indicado neste Edital para atender à convocação feita pelo Edital n.º 067, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Tornar pública a eliminação do candidato **GIDELVAN SILVA DE JESUS**, 1º classificado, que foi habilitado para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, no Processo Seletivo Edital 01/2022 - Chamamento Público e convocado pelo Edital n.º 067, de 05 de dezembro de 2022, uma vez que não compareceu para apresentação dos documentos necessários para a contratação.

Artigo 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Torna sem efeito Decreto n.º 4042/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto n.º 4042, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4064, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Promove a substituição de servidor fiscal para contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **SAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA**, matrícula 101240-2, para exercer a função de Fiscal para contratos de abastecimento de água (carro pipa), em substituição à servidora **MARIA CRISTIANE SAMPAIO PINTO**, matrícula 101575-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022**

Pregão Eletrônico nº. 076/2022

Processo Adm. nº. 452/2022

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 076/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE nº 076/2022 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – ERIVELTON SOUZA CURAÇA, CNPJ sob Nº. 32.392.330/0001-66, valor global do lote, R\$ 82.440,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais).

Conceição do Coité, BA, 13/12/2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOM, EDIÇÃO Nº 0479/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁG. 08, CONTRATO Nº 791/2022, PROCESSO ADM. Nº. 415/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFORMA DE DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005 /2022
APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA.

Após Parecer da Procuradoria Geral do Município diante dos recursos interpostos sob a fase de proposta de preços, a CPL decide pela classificação das empresas, conforme abaixo descrito:

1. A empresa **OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº. **26.666.342/0001-39**, considerada **classificada**.
2. A empresa **M3S COM. LOC. EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CNPJ Nº **13.843.842/0001-57**, considerada **classificada**.
3. A empresa **MULTMAIS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **31.870.486/0001-42**, considerada **classificada**.
4. A empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **04.014.094/0001-09** considerada **classificada**.
5. A empresa **RIBEIRO & ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA**, CNPJ: **21.763.372/0001-40** considerada **classificada**.

Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA
Presidente da CPL

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE N° 029
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga resultado do julgamento de recursos na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), Conceição do Coité - BA, quando da sessão realizada no dia **23 de Novembro de 2022**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

ITEM	DATA DE JULGAMENTO	N° PROCESSO	N° AIT - AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	PLACA	RESULTADO DO JULGAMENTO
1	23/11/2022	RC-13	CC00002082	JQR7100/BA	PROCEDENTE
2	23/11/2022	RC-36	CC00002947	OVB-3946	IMPROCEDENTE
3	23/11/2022	RC-37	CC00003540	OVB-3946	IMPROCEDENTE
4	23/11/2022	RC-38	CC00003688	OVB-3946	IMPROCEDENTE
5	23/11/2022	RC-39	CO00002089	NZH9539/BA	PROCEDENTE
6	23/11/2022	RC-40	CC00000461	NZH9539/BA	PROCEDENTE
7	23/11/2022	RC-41	CC00000749	NZH9539/BA	PROCEDENTE

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS

Presidente da JARI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

EDITAL DE Nº 030
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de reunião ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité.

A PRESIDENTE MUNICIPAL DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de Conceição do Coité, que se realizará no dia **15 de dezembro de 2022, quinta-feira, às 09:00h**, de maneira **presencial**, no espaço físico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada no Terminal Rodoviário de Conceição do Coité.

Art. 2º A reunião terá como pauta principal o julgamento de multas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

ROSIANY LIMA DOS SANTOS
Presidente da JARI

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****PORTARIA N.º 249, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre Progressão Horizontal de
Servidores Municipais do Quadro do
Magistério.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 2903 de 26 de março de 2021, e nos termos da Lei Complementar nº 40 de 02 de junho de 2011 e da Lei Complementar nº 069/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores abaixo listados, conforme pareceres da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério e da Procuradoria Geral do Município de Conceição do Coité – BA:

	MATRÍCULA	NOME	DATA DO REQUERIMENTO	PONTOS ADQUIRIDOS
01	10045/3	Anaildo Nascimento de Lima	06/04/2021	1570
02	3133/1	Danielza de Oliveira Santos	29/10/2021	1200
03	10699	Dayane Araújo Ramos de Lima	29/10/2021	1630
04	10373/1	Denia Carneiro de Oliveira	10/08/2021	1510
05	7123/1	Diovania Carneiro dos Santos	08/09/2021	470
06	9156/1	Edimério Silva de Assis	29/10/2021	850
07	10411/1	Evilásio dos Santos	23/04/2021	580
08	9551/1	Gerusa da Silva Oliveira	29/10/2021	870
09	7271/1	Graça Betânia Ramos Oliveira Ferreira	24/09/2021	364
10	4181/1	Janete Clea Lima de Almeida	29/10/2021	1005
11	8167/1	Joelma Maria Carneiro Lopes	29/10/2021	680
12	4198/2	Marcia de Oliveira Leite	08/03/2021	3431
13	4232/1	Maria Eugenia Carvalho de Lima	29/10/2021	770
14	2409/1	Maria Helena dos Santos	26/10/2021	1528
15	7183/3	Marly Nascimento de Lima	07/04/2021	3581
16	3050/1	Nucimar Moraes Carneiro	29/10/2021	914

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 13 de dezembro de 2022.

EUGÊNIA MATEUS DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

13 de dezembro de 2022

*Dispõe sobre convocação de
Conselheiro Tutelar Suplente.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal, nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité – BA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 884, de 20 de setembro de 2019, especificamente em seu Art. 10, inciso XVI, o qual dispõe que compete ao CMDCA convocar suplente em caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos da Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com quantidade inferior a 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar Suplente convocado receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração do titular quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Sr. **GILVAN CARNEIRO MOTA**, candidato classificado em 2º lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o gozo de licença-maternidade da Conselheira Tutelar titular ELANE PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Otávio Mangabeira, nº 65 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com

SANTANA cadastro n.º 100329-2 conforme comunicação de afastamento comprovada mediante atestado médico.

Art. 2º O convocado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do ato de convocação para comparecer à Sede do Conselho Tutelar de Conceição do Coité, a fim de tomar posse na referida função.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 13 de dezembro de 2022.

Anaildo Nascimento de Carvalho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição do Coité - BA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Funcriança | CNPJ: 23.571.137/0001-00 | Rua Castro Alves, nº172 – Centro – Conceição do Coité-BA.

Email:cmdca.conceicaodocoite@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº 030
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o termo de adesão do SUAS BAHIA MAIS RURAL, parte integrante do Programa Acelera SUAS BAHIA, que disponibilizará cofinanciamento estadual para cobertura da oferta da Proteção Social Básica, na zona rural deste município de Conceição do Coité – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme registro em ata de nº 139/2022,

CONSIDERANDO o termo que firma o Órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual para cobertura da oferta de Proteção Social Básica na zona rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, através do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

CONSIDERANDO que o cofinanciamento do SUAS BAHIA MAIS RURAL será repassado por meio do Piso Básico Fixo – PBF, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor mensal correspondente a R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia, como instância de controle social, fará o monitoramento e fiscalização para aplicação e execução do SUAS BAHIA MAIS RURAL.

CONSIDERANDO os prazos, compromissos e regras descritas no termo de aceite do SUAS BAHIA MAIS RURAL, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS (Superintendência de Assistência Social – SAS).

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade o Termo de Aceite do SUAS BAHIA MAIS RURAL apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia, para a oferta de Proteção Social Básica na Zona Rural, priorizando o atendimento às localidades rurais e famílias em situação de extrema pobreza e pobreza.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 13 dezembro de 2022.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº 031
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o termo de aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme registro em ata de nº 139/2022,

CONSIDERANDO que a gestão municipal da Política de Assistência Social mediante o termo de aceite do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA, firma compromissos relativos ao planejamento, aplicação e prestação de contas do incentivo financeiro, para o aprimoramento da gestão.

CONSIDERANDO que a utilização dos recursos do IGD-SUAS-BA é para o aprimoramento da gestão do SUAS, buscando priorizar a sua aplicação no auxílio da estruturação da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS, na implantação da vigilância socioassistencial e do monitoramento do SUAS no âmbito da gestão e serviços.

CONSIDERANDO que o termo de aceite deve ser submetido para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia, que como instância de controle social, fará o monitoramento e fiscalização de execução do IDG SUAS-BA.

CONSIDERANDO os prazos, compromissos e regras descritas no termo de aceite do IDG SUAS-BA, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS (Superintendência de Assistência Social – SAS).

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade o Termo de Aceite do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA apresentado a este Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 13 dezembro de 2022.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DE Nº 032
13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o termo de adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único deste município de Conceição do Coité – Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, instituído pela Lei Municipal nº198 de 04 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 687 de 24 de outubro de 2013, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2022, conforme registro em ata de nº 139/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de publicar norma que regulamenta a adesão dos entes federados ao Programa Auxílio Brasil (PAB) e ao Cadastro Único, em virtude do prazo de 180 dias estabelecido no art. 90 do Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021, assegurando assim a continuidade no funcionamento do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.

CONSIDERANDO a Resolução de nº 27 de 21 de outubro de 2022 do CMAS, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição do Coité – Bahia, como instância de controle social do Programa Auxílio Brasil (PAB) e do Cadastro Único.

CONSIDERANDO o documento assinado pelo atual prefeito municipal de Conceição do Coité – Bahia, em 05/12/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, sem ressalvas e por unanimidade o Termo de Adesão ao Programa Auxílio Brasil e ao Cadastro Único deste município de Conceição do Coité – Bahia.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité - Bahia, 13 dezembro de 2022.

MARIA ANDREA FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMAS

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia– www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário